

ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE (TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E EXAME TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2015 – VAGAS DESTINADAS PARA AS CATEGORIAS DE AUXILIARES DE SAÚDE E MÚSICOS (CFSD QPE/2015), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no o Edital nº 09/14/DRH/CRS, de 07 de outubro de 2014, publicado no “Minas Gerais” nº 190, de 09 de outubro de 2014, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2015 – vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (CFSD QPE/2015), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata **SUELLEN NERY DONATO AZEVEDO**, inscrição nº **2.193.348**, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 – Vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (**CFSD QPE/2015**), na especialidade de **Músico (Clarinete – 11º BPM)**;

1.2 na 1ª Fase, a candidata obteve 155,00 (cento e cinquenta e cinco) pontos na prova I (Objetiva) e 75,00 (setenta e cinco) pontos na prova II (Dissertativa), totalizando 230 (duzentos e trinta) pontos;

1.3 na 2ª Fase (Prova Prática para a Categoria de Músico), a candidata obteve 69,00 (sessenta e cinco) pontos;

1.4 na 3ª Fase (Exames de Saúde e Avaliações Psicológicas), foi considerada **APTA** na avaliação psicológica e exames de saúde preliminares e **INAPTA** nos exames de saúde complementares;

1.5 a candidata interpôs recurso administrativo contra o resultado dos exames complementares, tendo sido **INDEFERIDO**, através do Despacho Administrativo nº 23/15-DRH/CRS de 19 de junho de 2015, publicado no site do CRS;

1.6 a candidata ajuizou ação judicial, processo nº 6051008-77.2015.8.13.0024, com pedido de tutela antecipada, visando o seu direito de prosseguir no concurso ou ingresso em um próximo Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas, aproveitando-se as etapas que já foram concluídas, em igualdade de condições com os demais candidatos, bem como a anulação do ato administrativo que gerou sua eliminação;

1.7 o douto magistrado da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte indeferiu o pedido de tutela antecipada. Contudo, em sentença os pedidos iniciais foram julgados procedentes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com base no art. 487, I do CPC para declarar a nulidade do ato que excluiu a autora do concurso público regido pelo edital DRH/CRS nº 09/2014 e para determinar a nomeação da autora no cargo em que foi aprovada, sendo respeitada a ordem de colocação, e a consequente matrícula no curso de formação;

1.8 o Estado Apelou contra a sentença proferida e, em reexame necessário, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais acordou em confirmar a sentença e negar provimento ao recurso;

1.9 a candidata requereu o cumprimento da sentença para prosseguir em um próximo concurso para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, observando-se as etapas já concluídas, possibilitando, em caso de aprovação nas demais etapas, o direito de prosseguimento no curso, assegurando o direito de nomeação, posse, formatura, promoção e ocupação do cargo de músico da PMMG, em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. RESOLVE:

2.1 convocar a candidata, em cumprimento a decisão judicial, para realização da 4ª Fase do certame: Teste de Capacitação Física (TCF) e Exame Toxicológico.

3. ORIENTAÇÕES A CANDIDATA:

3.1 o TCF ocorrerá no dia **22 de outubro de 2020**, com chamada para a candidata, às **09h00**, na pista de atletismo da APM, sito à Rua Diabase, nº 320, bairro Prado, nesta Capital. O resultado será publicado no dia **23 de outubro de 2020**;

3.2 o TCF será realizado em conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24 de setembro de 1996 e alterações, cujas provas e índices constam anexo “G” do edital regulador do certame;

3.3 a soma da pontuação obtida pela candidata nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá a sua nota total nessa fase. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, na conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24 de setembro de 1996 e alterações;

3.4 se a candidata não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerada inapta nesta fase e automaticamente eliminada do concurso;

3.5 face ao risco de contágio em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), a candidata deverá comparecer para o teste utilizando máscara e, portando recipiente individual contendo álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento) ou equivalente profilático, bem como a utilização de trajes adequados para a prática de atividades físicas;

3.6 a candidata deverá portar documento de identidade com assinatura e fotografia que permita sua perfeita identificação, sem o qual não poderá realizar os testes;

3.7 a candidata só poderá deixar o local de aplicação do teste e deslocar-se de uma modalidade para o local de outra, acompanhado de um militar da comissão;

3.8 para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo;

3.9 caso haja mais de um candidato sob liminar judicial ou equivalente, para realização do TCF, deverá ser observada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros um do outro, face ao contágio pelo COVID-19;

3.10 para fins de coordenação e controle, e em face da pandemia do COVID-19, **NÃO** será admitido o acesso de acompanhantes da candidata às dependências da APM no dia do teste;

3.11 o **Exame Toxicológico** deverá ser entregue até o dia **22 de outubro de 2020**, no **Centro de Recrutamento e Seleção (CRS)**, rua dos Pampas nº 701, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, pessoalmente ou através de representante legal.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 29/09/2020 10:30:16 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 778FC18DA6A0